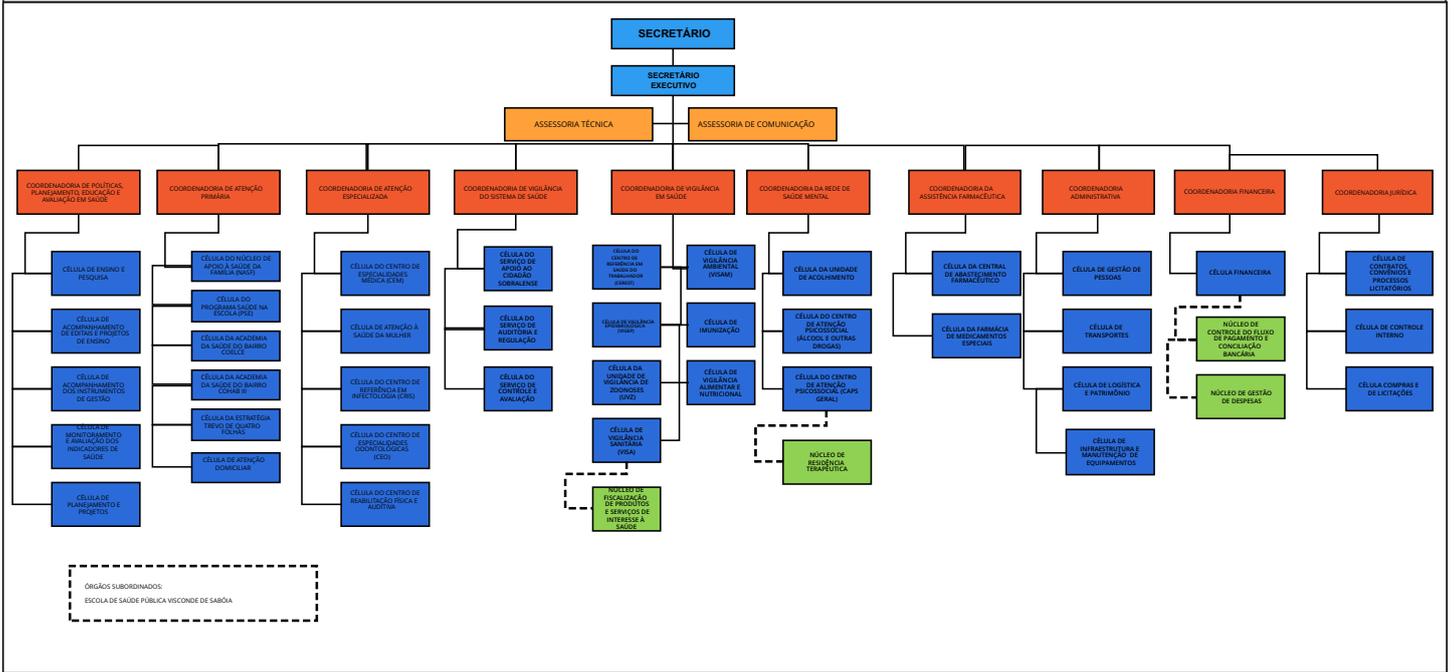


ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3.259, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023



DECRETO Nº 3.260, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. ALTERA O DECRETO Nº 2.320, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE REGULAMENTA O CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL (SAAE), NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a instituição do Conselho Fiscal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE), através da Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017, e suas alterações; CONSIDERANDO a regulamentação do Conselho Fiscal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) editada através do Decreto nº 2.320, de 27 de dezembro de 2019; e CONSIDERANDO a necessidade de adequações necessárias ao fiel funcionamento do Conselho. DECRETA: Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 2.320, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º O Conselho Fiscal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) será composto por 03 (três) membros, titulares e suplentes, que serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução. Parágrafo único. A função do membro do Conselho Fiscal é indelegável”. Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 2.320, de 27 de dezembro de 2019, permanecem inalteradas. Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRAGOMES JÚNIOR, em 26 de setembro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

| ANEXO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 - SMS | | | | | | | |
|--|---|---------|-----|---|------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Itens | Vencedora | Unid | Qtd | Descrição | Marca/Fabricante | Vr. Utilitário Ofertado (R\$) | Vr. Total Licitado (R\$) |
| 1 | MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP | UNIDADE | 100 | CUBA REDONDA 5 CM X 9 CM VARIÁVEL +/-1 CM. CAPACIDADE MÍNIMA 200ML. AÇO INOX. PARA ASEPSIA. | IRONTE | RS 13,00 | RS 1.300,00 |
| 2 | SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | UNIDADE | 250 | BANDEJA RETANGULAR GRANDE 30 X 20 X 1,5 CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. | ACONOX | RS 73,63 | RS 18.407,50 |
| 3 | SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | UNIDADE | 250 | ALAVANCA SELDIN Nº 1R. EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ADULTO | IMPLA | RS 24,40 | RS 6.100,00 |
| 4 | SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | UNIDADE | 250 | ALAVANCA SELDIN Nº 1L. EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ADULTO | IMPLA | RS 22,96 | RS 5.740,00 |
| 5 | SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | UNIDADE | 150 | SINDESMOTOMO Nº 01. EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. | IMPLA | RS 6,19 | RS 928,50 |
| 6 | SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | UNIDADE | 150 | LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 12. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. | IMPLA | RS 26,72 | RS 4.008,00 |
| 7 | SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | UNIDADE | 200 | CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS Nº 85. EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. | IMPLA | RS 7,67 | RS 1.534,00 |
| 8 | DENTAL MARIA LTDA - ME | UNIDADE | 200 | TESOURA BUCK CURVA 12CM (+/-1 CM). AÇO INOX/ÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. | GOLGRAN | RS 53,99 | RS 10.798,00 |
| 9 | SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | UNIDADE | 300 | TESOURA. IRIS RETA, 12CM. EM AÇO INOX/ÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. | IMPLA | RS 15,40 | RS 4.620,00 |
| 10 | DENTAL MARIA LTDA - ME | UNIDADE | 300 | TESOURA BUCK RETA 12CM (+/-1 CM). AÇO INOX/ÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. | GOLGRAN | RS 53,99 | RS 16.197,00 |
| 11 | SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | UNIDADE | 100 | AFASTADOR FARABEUF PARA ADULTO, 13 x 125 MM. EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. | IMPLA | RS 13,43 | RS 1.343,00 |
| 12 | SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | UNIDADE | 100 | AFASTADOR MINNESOTA. EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. | IMPLA | RS 9,47 | RS 947,00 |
| 13 | DENTAL MARIA LTDA - ME | UNIDADE | 100 | PINÇA DISSECCAO ADSON COM DENTE 12 CM. VARIAÇÃO +/- 2 CM. EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. | GOLGRAN | RS 20,84 | RS 2.084,00 |
| VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 74.007,00 | | | | | | | |

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023-SMS - PROCESSO NÚMERO P232323/2023. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais e insumos odontológicos I destinados às unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE23022 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P232323/2023, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE23022 - SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023. Sobral, Ceará, aos 27 de setembro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL SMS Nº 11/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA - ESP-VS, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 11/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia - ESP-VS, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, RESOLVE: I. Informar que os recursos interpostos foram julgados indeferidos. II. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail recursos.espsv+edital112023@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. Sobral-CE, 27 de setembro de 2023. ARTUR LIRALINHARES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.